ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
CNPJ 13.273.859/0001-16

Vitória da Conquista, 07 de junho de 2016
Of. 39/2016

Magnífico Reitor
Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Magnifico Reitor,

Na reunião do CONSU, realizada no dia 17 de maio, foi apresentado o parecer sobre a concessão da Licença Sabática formulado pelas procuradorias Jurídicas das quatro Universidades Estaduais da Bahia. Também foi informado que o documento seria encaminhado oficialmente pela Presidência do Fórum de Reitores ao Fórum das ADs.

Na citada reunião, os conselheiros discordaram da interpretação jurídica apresentada sobre a extensão da Lei 13.471/2015 para os docentes ingressos na carreira antes da sua publicação e aprovaram pedido de reconsideração à Procuradoria da Uesb.

A Adusb, na mesma oportunidade, apresentou sua discordância amparada no parecer da assessoria jurídica da seção sindical e informou que também encaminharia solicitação de reanálise. Todavia, para fazê-lo é imprescindível conhecer os termos do parecer produzido pelas procuradorias das universidades. Como este não foi encaminhado pela Presidência do Fórum de Reitores, solicitamos da Reitoria da UESB que disponibilize o parecer da Procuradoria da nossa Instituição.

Considerando ser este assunto de interesse coletivo, esperamos receber com brevidade o parecer da Procuradoria Jurídica da UESB sobre o direito dos docentes fruírem a licença sabática após a publicação da Lei 13.471/2015. Em tempo, lembramos que esta solicitação foi apresentada à Reitoria da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no dia 9 de março, quando reunida com a Adusb.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Márcia S. Lemos
Presidenta da Adusb

RECEBIDO DA REITORIA
07 / 06 / 16 às 14.10